

Ao Ilustre Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guariba/SP,

Pregão eletrônico n.º 068/2024

Processo administrativo n.º 176/2024

STRAND Projetos e Construção LTDA, ora recorrente, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Álvares de Azevedo, n.º 1679, sala 02, Vila Tibério, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.050-090, inscrita no CNPJ sob n.º 17.669.628/0001-87, vem, respeitosa e tempestivamente perante Vossa Senhoria, interpor **recurso administrativo** contra a decisão que inabilitou a recorrente, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º 14.133/2021, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

I. Síntese dos fatos

Trata-se de recurso administrativo interposto contra a decisão que inabilitou a empresa recorrente sob a suposta alegação de esta não ter apresentado os documentos de habilitação previstos nos itens 7.1.4.2, 7.1.4.3.1 e 7.1.4.5 do edital do pregão em epígrafe.

7.1.4.2. Certidão de registro de pessoa física emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia vinculado(s) à empresa proponente e habilitado(s) à execução dos serviços objeto deste certame.

7.1.4.3.1. A vinculação do profissional com a empresa poderá ser feita por meio de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Ficha de Registro de Empregado, registrada na DRT ou Contrato Social.

7.1.4.5. Declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, ou, caso o licitante vistorie o local, deverá apresentar declaração, conforme modelo disponibilizado no ANEXO II-A, de que vistoriou o local onde serão prestados os serviços e de que é detentor de todas as informações relativas à execução dos serviços. A vistoria ao imóvel prevista no subitem 1.2 deste edital, é opcional e deverá ser assinada pelo representante legal da empresa. No caso de não se realizar a vistoria, deve-se utilizar o ANEXO II-B.

Todavia, a alegação de inabilitação não procede. Ao contrário, a Prefeitura Municipal de Guariba utilizou-se de Portal de Compras que não tinha os campos para apresentar os documentos de habilitação referidos nos itens supracitados. Nos termos do item 4.1 e do item 5.1, utilizou o Portal Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que os documentos deveriam ser enviados por este sistema eletrônico.

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.1 As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando *os itens 6 e 7 deste Edital*, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

No entanto, ao observar os campos do sistema eletrônico do Portal Bolsa de Licitações do Brasil, não havia campo para os documentos elencados nos itens 7.1.4.2,

7.1.4.3.1 e 7.1.4.5 do edital, conforme as Figuras 01 a 03 a seguir. Ressalta-se ainda que somente era permitido subir um documento por campo.

Figuras 01 a 03 – Campos de documentos de habilitação no Portal de Bolsa de Licitações do Brasil

Documento	Nome do arquivo	Upload em	Expira em	Obrigatório	
Atestado de Capacidade Técnica	CAT_2620220001693_MATÃO.pdf	08/05/2024 14:09	07/11/2024	SIM	 
Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)	Contrato social-autenticado.pdf	08/05/2024 14:09	08/11/2024	SIM	 
Cadastro de CNPJ	CNPJ.pdf	08/05/2024 14:09	08/11/2024	SIM	 
Cédula de Identidade e CPF dos sócios	RG ELIANA (2).pdf	08/05/2024 14:09	06/11/2024	SIM	 
Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais	CND União 08-09-2024.pdf	08/05/2024 14:09	06/11/2024	SIM	 
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual	CND Estadual Faz e Planej 08-09-2024.pdf	08/05/2024 14:09	06/11/2024	SIM	 
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal	CND Municipal 08-09-2024.pdf	08/05/2024 14:09	06/11/2024	SIM	 
Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	CRF FGTS 11-05-2024.pdf	08/05/2024 14:09	06/11/2024	SIM	 
Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)	CNDT 08-09-2024.pdf	08/05/2024 14:09	06/11/2024	SIM	 
Certidão específica da Junta Comercial	Ficha Casdastral Completa JUCESP.pdf	08/05/2024 14:09	07/11/2024	NÃO	 

Certidão específica da Junta Comercial	Ficha Casdastral Completa JUCESP.pdf	08/05/2024 14:09	07/11/2024	NÃO	 
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	CNDT 08-09-2024.pdf	08/05/2024 14:09	06/11/2024	SIM	 
Certidão Negativa de Falência ou Concordata	falencia e concordata atualizada.pdf	08/05/2024 14:09	06/11/2024	SIM	 
Certidão Simplificada da Junta Comercial	Ficha Casdastral Simplificada JUCESP.pdf	08/05/2024 14:09	07/11/2024	NÃO	 
Comprovação de enquadramento em ME/EPP	Certidão Simplificada JUCESP.pdf	08/05/2024 14:09	06/11/2024	SIM	 
Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação	DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO.pdf	08/05/2024 14:09	06/11/2024	SIM	 
Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes	DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO.pdf	08/05/2024 14:09	07/11/2024	SIM	 
Declaração de inexistência de parentes	DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.pdf	08/05/2024 14:09	07/11/2024	SIM	 
Declaração de idoneidade	DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (1).pdf	08/05/2024 14:09	07/11/2024	SIM	 
Declaração de não utilização de mão de obra infantil	DECLARAÇÃO não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno (1).pdf	08/05/2024 14:09	06/11/2024	SIM	 
Declaração de responsabilidade	DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA.pdf	08/05/2024 14:09	06/11/2024	SIM	 

Declaração de não utilização de mão de obra infantil	DECLARAÇÃO não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno (1).pdf	08/05/2024 14:09	06/11/2024	SIM	 
Declaração de responsabilidade	DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA.pdf	08/05/2024 14:09	06/11/2024	SIM	 
Outros documentos	CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA Strand.pdf	08/05/2024 14:09	07/11/2024	SIM	 
Prova de Inscrição Estadual	Consulta Pública ao Cadesp inncrção estadual.pdf	08/05/2024 14:09	06/11/2024	SIM	 
Prova de Inscrição Municipal	CND PREFEITURA.pdf	08/05/2024 14:09	06/11/2024	SIM	 
Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ	PROPOSTA (2).pdf	08/05/2024 14:09	06/11/2024	SIM	 
Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP	DECLARAÇÕES PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.pdf	08/05/2024 14:09	06/11/2024	SIM	 

Reitera-se que, conforme campos a seguir, estão ausentes os campos para o item 7.1.4.2. Certidão de registro de pessoa física emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia vinculado(s) à empresa proponente e habilitado(s) à execução dos serviços objeto deste certame; para o item 7.1.4.3.1. A vinculação do profissional com a empresa poderá ser feita por meio de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Ficha de Registro de Empregado, registrada na DRT ou Contrato Social; e para o item 7.1.4.5. Declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, ou, caso o licitante vistorie o local, deverá apresentar declaração, conforme modelo disponibilizado no ANEXO II-A, de que vistoriou o local onde serão prestados os serviços e de que é detentor de todas as informações relativas à execução dos serviços. A vistoria ao imóvel prevista no subitem 1.2 deste edital, é opcional e deverá ser assinada pelo representante legal da empresa. No caso de não se realizar a vistoria, deve-se utilizar o ANEXO II-B.

Ademais, a recorrente não conseguiria anexar estes documentos faltantes em “Outros documentos”, visto que este campo somente permite anexar um documento, sendo já juntado a Certidão de responsabilidade técnica de pessoa jurídica emitida pelo CREA/SP.

A ausência de apresentação dos documentos dos itens 7.1.4.2, 7.1.4.3.1 e 7.1.4.5 do edital decorre, portanto, da ausência de campo específico no Portal de Compras utilizados para anexar.

Tal erro da Prefeitura Municipal de Guariba gera a nulidade do presente certame, visto que não tinha explicação em como anexar esses documentos já que faltava campo específico no portal de compras, bem como no edital não havia nenhuma outra forma prevista de envio dos documentos de habilitação.

A decisão que considerou a recorrente inabilitada deve ser anulada uma vez que a falta de envio se deu única e exclusivamente por culpa da Prefeitura Municipal de Guariba ao utilizar um portal eletrônico que não tinha todos os campos para anexar os documentos exigidos em edital. Isso gera grave violação ao princípio da competitividade.

II. Razões do recurso administrativo

O edital do pregão em epígrafe somente estabelece que a apresentação dos documentos de habilitação deve ser feita por meio do sistema eletrônico utilizado, no caso, o Portal de compras Bolsa de Licitações do Brasil, não estabelecendo nenhuma outra forma de envio de documentos durante a fase de apresentação. Todavia, o sistema utilizado não possuía campos para todos os documentos previstos nos itens 7.1.4.2, 7.1.4.3.1 e 7.1.4.5 do edital, sendo estes documentos que a recorrente deixou de apresentar por falta de campo.

A inabilitação da recorrente, portanto, é indevida e viola expressamente o princípio da competitividade ao restringir a competição ao inabilitar a empresa por falta de campo específico no sistema eletrônico utilizado para a apresentação dos documentos. A Prefeitura Municipal de Guariba, portanto, não observou a justa competição entre os licitantes, bem como não utilizou de sistema eletrônico íntegro e confiável ao não possuir campos para todos os documentos de habilitação exigidos.

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas,

inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no **caput** deste artigo, **promover um ambiente íntegro e confiável**, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Portanto, a decisão que inabilitou a empresa recorrente deve ser anulada, oportunizando às empresas participantes a apresentação dos documentos dos itens .1.4.2, 7.1.4.3.1 e 7.1.4.5 do edital, tendo em vista a ausência de campos para anexar estes documentos no sistema eletrônico do Bolsa de Licitações do Brasil.

III. Pedidos

Diante de todo o exposto, requer-se que a decisão que considerou a recorrente inabilitada deve ser anulada uma vez que a falta de envio se deu única e exclusivamente por culpa da Prefeitura Municipal de Guariba ao utilizar um portal eletrônico que não tinha todos os campos para anexar os documentos exigidos em edital, bem como oportunizar às empresas participantes a apresentação dos documentos dos itens .1.4.2, 7.1.4.3.1 e 7.1.4.5 do edital por ausência de campo específico no sistema eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil.

Nesses termos, pede deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 16 de maio de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3337642/2024

Válida até: 31/12/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: STRAND PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 17.669.628/0001-87

Endereço: Rua ÁLVARES DE AZEVEDO, 1679 SALA 02
VILA TIBÉRIO
14050090 - Ribeirão Preto - SP

Número de registro no CREA - SP: 2132083

Data do registro: 15/01/2018

Processo (Sipro): F-000153/2018

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. REGISTRADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA - MODALIDADE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA, AGRIMENSURA E AGRONOMIA. _._._._._.

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais de construção em geral; Reprodução de software em qualquer suporte; Manutenção reparação de geradores, transformadores motores elétricos; Instalação de máquinas equipamentos industriais; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos aeroportos; Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; Obras de instalações em construções; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Administração de obras; Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3337642/2024 Página 02

Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio vídeo; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos de uso pessoal e doméstico; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Reparação e manutenção de outros objetos equipamentos pessoais e domésticos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de computadores de equipamentos periféricos; Serviços de engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Consultoria em tecnologia da informação. CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS: 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 1830-0/03 Reprodução de software em qualquer suporte; 3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de Iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4329-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4399-1/01 Administração de obras; 4399-1/03 Obras de alvenaria; 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio vídeo, 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal doméstico não especificados anteriormente; 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 8020 0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 9529-1/99 Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais domésticos não especificados anteriormente; 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores de equipamentos periféricos; 7112-0/00 Serviços de engenharia; 7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados segurança do trabalho, 4329-1/03 Instalação,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3337642/2024 Página 03

manutenção e reparação de elevadores, escadas esteiras rolantes; 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: LARISSA CARDOSO ZIMMERMANN

Títulos: ENGENHEIRA DE COMPUTAÇÃO

Do artigo 1º, da Resolução 380, de 17/12/1993, do CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Provisórias da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º. da Resolução 359/91 do Confea.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069812516

Registro Nacional: 2615548921

Data de início da responsabilidade técnica: 30/06/2022

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: OSMAR GALLO FILHO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601380396

Registro Nacional: 2605058239

Data de início da responsabilidade técnica: 30/06/2022

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 628cbcff-a5af-4f18-ab1d-bbc2098a38cd

Situação cadastral extraída em: 25/04/2024 16:21:59



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3337642/2024 Página 04

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI RIBEIRAO PRETO, situada à Rua: JOAO PENTEADO, 2237, JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 25 de Abril de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3319224/2024

Válida até: 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionado se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LARISSA CARDOSO ZIMMERMANN

Número de registro no CREA-SP: 5069812516
Registro Nacional do Profissional: 2615548921

Expedido em: 28/06/2016
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 397.681.698-18

Endereço: Rua FLÁVIO CANESIN, 818 CONDOMÍNIO PAINEIRAS - CASA 818
RECREIO DAS ACÁCIAS
14098558 - RIBEIRÃO PRETO - SP

Títulos e atribuições:

Título: ENGENHEIRA DE COMPUTAÇÃO

Atribuição: Do artigo 1º, da Resolução 380, de 17/12/1993, do CONFEA.

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Provisórias da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º. da Resolução 359/91 do Confea.

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491975482067 - quitada em 01/08/2016

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170510535 - quitada em 30/01/2017

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180011220 - quitada em 31/01/2018

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150180188494 - quitada em 14/01/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA1\6 NR. REC. 76574-28027180200036916 - quitada em 31/01/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA2\6 NR. REC. 428738-28027180200385074 - quitada em 02/03/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA3\6 NR. REC. 1114253-28027180201041202 - quitada em 24/08/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA4\6 NR. REC. 1411138-28027180201333835 - quitada em 28/10/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3319224/2024 Página 02

ANUIDADE: 2020 - PARCELA5\6 NR. REC. 1493114-28027180201413952 - quitada em 30/11/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA6\6 NR. REC. 1680287-28027180210004832 - quitada em 04/01/2021
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1680287-28027180210004832 - quitada em 04/01/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3581477-28027180220005733 - quitada em 03/01/2022
ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6315171-28027180230475668 - quitada em 23/01/2023
ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8475775-28027180240026355 - quitada em 30/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 467ce490-0ee6-423a-bb87-af0458bea450

Situação cadastral extraída em: 09/04/2024 21:37:54

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI RIBEIRAO PRETO, situada à Rua: JOAO PENTEADO, 2237, JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 09 de Abril de 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a empresa STRAND PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Alvares de Azevedo, nº 1.679, sala 02, Vila Tibério, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.669.628/0001-87, neste ato representada por Eliana Barrionovo Cardoso Zimmermann, denominado CONTRATANTE e de outro lado a Engenheira de computação e engenheira de segurança do trabalho, LARISSA CARDOSO ZIMMERMANN, inscrita no CREA/SP sob nº 5069812516, portadora do documento de identidade RG nº 48.704.109-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 397.681.698-18, residente e domiciliada na Rua Flávio Canesin, nº 650, casa 818, Recreio das Acácias, Ribeirão Preto/SP, adiante denominada CONTRATADA ajustam entre si:

1. A contratada exercerá para a Contratante a função de Responsável Técnico perante o CREA/SP por um período de 48 (quarenta e oito) meses, exercendo uma carga horária semanal de 12 (doze) horas no estabelecimento da contratante.
2. Findo o prazo do presente contrato, sem qualquer denúncia prévia de ambas as partes oferecidas por escrito, considerar-se-á prorrogada por prazo indeterminado, podendo ainda ser rescindido por ambas as partes bastando para isso aviso prévio de 30 dias, da parte rescisória.
3. Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico a contratante obriga-se a pagar mensalmente uma remuneração de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
4. O pagamento de honorários será efetuado diretamente à contratada ou através de uma Agência bancária indicada pela contratada até o dia 06 de cada mês. Após este vencimento será acrescido de multa de 2% e juros de 1% ao mês.
5. As partes se obrigam a observar as obrigações legais e contratuais, responsabilizando-se o infrator por qualquer descumprimento legal e ressarcindo os prejuízos que porventura venham causar à outra parte. E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas (2) vias de igual teor e forma e elegem a comarca de Ribeirão Preto - SP para solução de eventuais litígios.

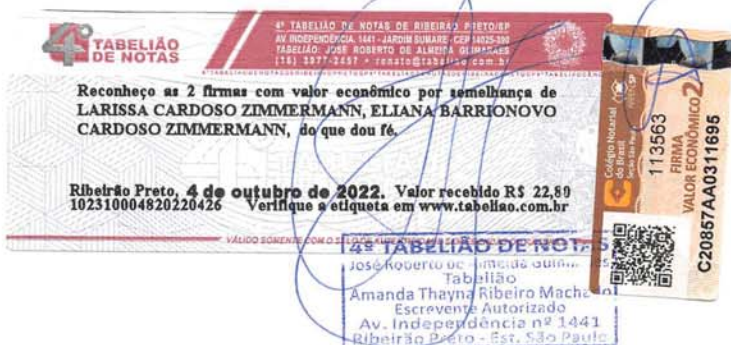
Ribeirão Preto/SP, 25 de abril de 2022.

4º TABELIAO


STRAND PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA

4º TABELIAO


Larissa Cardoso Zimmermann
Engenheira de Computação e de Segurança
do Trabalho



DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Empresa **STRAND PROJETO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 17.669.628/0001-87**, declara, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura de Guariba, pelo processo **N.º 176/2024**, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, e que não fez a vistoria, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

Ribeirão Preto SP, 09 de Maio de 2024.

ELIANA BARRIONOVO
CARDOSO
ZIMMERMANN:02162120810

Assinado de forma digital por
ELIANA BARRIONOVO CARDOSO
ZIMMERMANN:02162120810

ELIANA BARRIONOVO CARDOSO ZIMMERMANN

CPF: 021.621.208-10

RG: 13.895.024-6